

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 239.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar a servidora RALIANE RIBEIRO do cargo de Gerente de Programas e Assistência Social, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 240.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear JULIANE APARECIDA PIMENTEL, portadora da cédula de identidade nº RG-6.921.970-5/PR, para o cargo de Gerente de Programas e Assistência Social, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PARCEIRA

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TIBAGI

EMPRESA: KLABIN S.A.

OBJETO: DOAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CARGAS DE REJEITOS DE MATERIAL DIABÁSIO NA PEDREIRA DORACY PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO CACHOEIRÃO, CACHOEIRA, MATO BOM, ESPIGÃO, PRINCIPAL DO CAETANO MENDES E PENHA.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DAS PORTARIAS Nºs 1.464/2021 E 1.465/2021, REALIZADAS NA DATA DE 06/07/2021 NA EDIÇÃO Nº 1552 DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

TIBAGI, EM 07 DE JULHO DE 2021

DÉBORA BITTENCOURTA DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 136/2021, cujo objeto é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO E PREGOS**, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Constitui-se objeto deste, aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, consoante as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	PRANCHÃO DE EUCALIPTO 2,5 X 4 METROS	UNID	64	250,00	16.000,00

Leia-se:

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Constitui-se objeto deste, aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, consoante as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	PRANCHÃO DE EUCALIPTO 5 METROS COMPRIMENTO X 16' X 4'	UNID	64	250,00	16.000,00

Tibagi, 07 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

**ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 08/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO N.º 01/2021**

ADITIVO 02 AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA IDEAL GUAPO LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Rua Ernesto Kugler, 2085, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: **MAURÍCIO CHIZINI BARRETO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6.253.319-6 SSP/PR e CPF/MF n.º 960.576.029-00; Diretora Administrativa Financeira: **EVELYN DE SOUZA SOARES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 8.774.240-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 044.253.319-58; e Diretor de Previdência e Atuária: **JULIO CÉZAR MULLER DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) n.º 3.323.220-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 456.559.609-15, adiante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o nº CNPJ 03.626.094/0005-20, filial domiciliada na Rua Herbert Mercer, 591, centro, TIBAGI (PR), CEP: 84.300-000, neste ato representada pelo Sr(a). **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG n.º 3.199.177-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 410.870.209/30, com endereço na Rua das Aleluias, n.º 75 – Núcleo Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Palmeira (PR), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2021**, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIMINAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ano VIII – Edição nº 1553 - Tibagi, 07 de julho de 2021.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

1.1) Altera-se o valor do presente contrato para **R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)**, preço unitário atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 08/2021.

Tibagi, 07 de julho de 2021.

Representantes da CONTRATANTE (Diretoria Executiva do Representante da Empresa CONTRATADA TIBAGIPREV):

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
Diretor-Presidente do TIBAGIPREV

EVELYN DE SOUZA SOARES
Diretora Administrativa Financeira do TIBAGIPREV

JULIO CÉZAR MULLER DE PAULA
Diretor de Previdência e Atuária do TIBAGIPREV

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
ASSINATURA: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2.
NOME: _____
ASSINATURA: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

(RESPONSÁVEL LEGAL

R.G.: _____

C.P.F.: _____



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TIBAGI - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 07 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ENY TAQUES ROLIM DE MOURA	285.652.829-53	7923/00014/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOAIRAN MARTINS CARNEIRO	Matrícula: 00169781
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 454	Assinatura:

Data de afixação: 07/07/2021

Data de desafixação: 22/07/2021